



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Data: 25 de novembro de 2013.

Origem: Poder Executivo.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC) A TRANSFORMAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CISAMUNESC) EM CONSÓRCIO PÚBLICO E RATIFICA O NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO RESPECTIVO CONSÓRCIO PÚBLICO.

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transformação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/AMUNESC) em consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE/SC), ratificando-se o Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Itapoá a firmar o Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, decorrente da conversão do Protocolo de Intenções ratificado pelos entes federativos consorciados.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, respeitadas as normas de contabilidade pública expedidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 4º A extinção do *CIS/AMUNESC* dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados. (Modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº. 78/2013)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itapoá, em 25 de novembro de 2013.

MESA DIRETORA

Osni Ocker
Presidente

Thomaz Willian P. Sohn
Vice-Presidente

Geraldo Rene B. Weber
Primeiro Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Márcia Regina E. Soares
Presidente

Ernesto P. de Aquino
Vice-Presidente

Daniel Silvano Weber
Membro